



## Edição Especial

III Congresso Internacional de Ensino - CONIEN  
Universidade do Minho - Braga, Portugal, 2024

---

# **NOVAS DIRETRIZES PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL: OS POSICIONAMENTOS DE SOCIEDADES DE CIÊNCIAS FRENTE À BNC-FORMAÇÃO**

*NEW GUIDELINES FOR TEACHER TRAINING IN BRAZIL: THE POSITIONING OF SCIENCES SOCIETIES ABOUT BNC-TRAINING*

Micheli Bordoli Amestoy <sup>1</sup>

Kéli Renata Corrêa de Mattos <sup>2</sup>

Taís Regina Hansen <sup>3</sup>

Luiz Caldeira Brant de Tolentino-Neto <sup>4</sup>

### **Resumo**

O presente estudo de cunho qualitativo teve como objetivo evidenciar aspectos relevantes do contexto de elaboração da BNC-formação, com ênfase ao posicionamento das sociedades da área de Ciências da Natureza (CN). Trata-se de uma pesquisa documental que explora as recentes políticas de formação de professores no Brasil, a BNC-Formação Inicial e Continuada e textos oficiais disponíveis na *web 2.0*, de posicionamentos elaborados por associações científicas e sociedades da área de CN. A análise dos dados esteve alicerçada no referencial teórico-metodológico do Ciclo de Políticas proposto por Stephen Ball e colaboradores, com destaque ao contexto de influência e da produção de texto. Como principais resultados, foi possível observar que o documento se encontra alinhado com as proposições dos organismos internacionais, uma vez que estabelece maior controle e regulação da prática escolar. Já com relação às manifestações das principais sociedades de CN, identificou-se posições contrárias que destacam, entre outros aspectos, a perda da autonomia dos cursos na elaboração de seus projetos

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

<sup>2</sup> Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

<sup>3</sup> Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

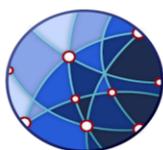
<sup>4</sup> Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

---

*REPPE: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ensino*

*Universidade Estadual do Norte do Paraná, Cornélio Procópio (PR), v. 8, n. 2, p. 49-66, 2024*

ISSN: 2526-9542



## **III CONIEN**

**Congresso Internacional de Ensino**  
**PESQUISAS NA ÁREA DE ENSINO:**  
**IMPACTOS, COOPERAÇÕES E VISIBILIDADE**

DE 4 A 6 DE SETEMBRO  
BRAGA - PORTUGAL



formativos, a descaracterização dos cursos e a redução do trabalho docente à função executora.

**Palavras chave:** Políticas Públicas; Currículo; BNC-formação.

### **Abstract**

This qualitative study aimed to highlight relevant aspects of the context of preparation of the BNC-training, with emphasis on the positioning of societies in the area of Natural Sciences (CN). This is a documentary research in which we explore recent teacher training policies in Brazil, the National Curriculum for Teachers Initial and Continuing Education and official texts available on web 2.0, of positions prepared by scientific associations and societies in the NC area. Data analysis was based on the theoretical-methodological framework of the Policy Cycle proposed by Stephen Ball and collaborators, with emphasis on the context of influence and text production. As main results, it was possible to observe that the document is aligned with the propositions of international organizations, since it establishes greater control and regulation of school practice. Regarding the manifestations of the main CN societies, opposing positions were identified that highlight, among other aspects, the loss of autonomy of the courses in the elaboration of their training projects, the mischaracterization of the courses and the reduction of teaching work to the executive function.

**Keywords:** Public policy; Curriculum; BNC-training.

### **Introdução**

Junto à crise econômica dos anos de 1970, que estagnou o crescimento dos países industrializados, observou-se o advento do neoliberalismo. Esse modelo – a partir da concepção de que o setor público seria o responsável pela crise e que o mercado, junto ao privado, seria sinônimo de qualidade e eficiência – se colocou como uma “alternativa teórica, econômica, ético-política e educativa capaz de superar a crise do capitalismo” (FRIGOTTO, 1999, p.79).

A mudança no setor econômico, marcada pela fluidez e flexibilidade do mercado de trabalho, trouxe novas demandas para o campo da educação. Conforme destaca Torres (1995), se antes o capitalismo buscava a formação de sujeitos disciplinados e bem treinados para o trabalho por meio de uma educação tecnicista, agora a nova economia global exige dos trabalhadores as capacidades de aprender a aprender, trabalhar em equipe e ser criativo.

Tendo em vista tais características, as organizações reguladoras, como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), passam a atuar ativamente por meio de acordos, a fim de prover a nova ordem econômica. Assim, conforme destaca

Ivo (2013), as agências internacionais passaram a interferir diretamente nas políticas públicas ligadas à Educação, além de determinarem uma nova agenda para os sistemas educacionais, especialmente para os países em desenvolvimento.

É nesse contexto que surgem as reformas empresariais da educação, baseadas em uma dinâmica de bases nacionais curriculares e testes censitários que colocam as escolas em um sistema meritocrático e as tornam vulneráveis à privatização por meio do manejo e do rigor das avaliações (FREITAS, 2012). Fazendo parte dessa conjuntura, o Brasil, entre os anos 2015 e 2018, se dedicou à elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tal documento “define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” (BRASIL, 2018, p.7).

Considerando que o longo período de construção do documento possa suscitar a ideia de que o mesmo teve ampla discussão e participação popular, é importante destacar que o período de sua elaboração foi conturbado devido às constantes mudanças políticas. Em 2016, a então presidenta Dilma Rousseff passou por um processo de *impeachment*, causando rupturas no procedimento de formulação da política. Somado a esse evento, entre os quatro (4) anos de elaboração da BNCC, quatro (4) diferentes ministros assumiram o Ministério da Educação (MEC)<sup>5</sup>. Assim, observa-se que o longo período de elaboração não representa um período de debates democráticos sobre a política, mas se situa como um momento de intensas disputas políticas e de projetos societários, em que, segundo Aguiar e Tuttmann (2020), prevaleceu a forte atuação de grupos empresariais.

De acordo com Mattos, Tolentino Neto e Amestoy (2021), as alterações ocorridas com a BNCC não se limitam ao currículo e à formação dos estudantes da Educação Básica, mas repercutem em pelo menos outras quatro políticas educacionais: a de materiais didáticos, de avaliação, infraestrutura e formação de professores. Com relação à última, em 2019, teve-se, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CP Nº 2, a publicação da Base Nacional para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e, em 2020, por meio da Resolução da CNE/CP Nº 1, a publicação da Base Nacional Comum para

---

<sup>5</sup> Renato Janine Ribeiro (Abril de 2015); Aloizio Mercadante (Outubro de 2015); Mendonça Filho (Maio de 2016) e Rossieli Soares (Abril de 2018).

a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).

A partir das resoluções, os cursos de licenciatura deveriam, obrigatoriamente, reformular seus projetos de formação, atendendo às diretrizes impostas no documento normativo. Dessa forma, destacam Peixer e Silva (2022) que, da mesma forma que a BNCC padroniza o currículo e a formação da Educação Básica, a BNC-Formação induz a padronização do trabalho docente, em uma tentativa de atender a lógica do capital. Para além de retirar a autonomia das universidades na formulação de seus projetos formativos, a BNC-Formação “provoca a cisão entre epistemologia e ontologia, acentuando a redução da atividade do professor somente à dimensão do fazer (alienado)” (XIMENES; MELO, 2022, p. 758).

Após a homologação da BNCC e a construção de políticas de formação alinhadas a sua proposta, as discussões sobre os caminhos formativos do docente da área de Ciências da Natureza (CN) tornaram-se crescentes (CAMPELO, 2021, MATTOS; AMESTOY; TOLENTINO-NETO, 2022). Campelo (2021, p. 1882) compreende que “a fragmentação e o enxugamento da CN na BNCC vão na contramão da valorização do professor de Ciências e Biologia”. Tendo em vista as repercussões que a política pode representar para a formação e atuação de professores, o presente estudo tem o objetivo de evidenciar aspectos relevantes do contexto de elaboração da BNC-Formação, com ênfase ao posicionamento das sociedades da área de Ciências da Natureza.

### **Formação Docente: As Novas Diretrizes e a Base Nacional Comum Instituídas**

A BNC-Formação emerge no cenário educacional brasileiro sob a justificativa da necessidade de atendimento à legislação educacional, às novas demandas contemporâneas e às novas proposições da BNCC (BRASIL, 2018). Inicialmente, em dezembro de 2018, o Ministério da Educação (MEC) divulgou uma *Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica* (BRASIL, 2018a).

No primeiro trimestre de 2019, o Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio da Portaria CNE/CP Nº 10, de 8 de abril de 2019, convocou uma Comissão Bicameral, composta por 10 membros, para conduzir reuniões e debates com agentes da educação brasileira, com o objetivo de revisar e atualizar a Resolução CNE/CP Nº

02/2015 (Brasil, 2015). Em 23 de setembro de 2019, foi proposta uma audiência pública para colher subsídios e contribuições para sua deliberação. Além da audiência, realizada no dia 8 de outubro de 2019, em Brasília/DF, foram recebidos documentos com colaborações fundamentadas e circunstanciadas, por meio eletrônico, em formato de texto, até o dia 23 de outubro de 2019.

Ressalta-se que foi apresentada para análise uma pré-versão do parecer a ser publicado, intitulado 3ª versão, que havia sido atualizada em 18 de setembro de 2019, referente às “Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica”, que continha o objetivo central de elaborar uma revisão e atualização da Resolução CNE/CP N° 2/2015. Tal análise culminou no Parecer CNE/CP N° 22, de 7 de novembro de 2019, que fundamentou a Resolução CNE/CP N° 2 de 20 de dezembro de 2019. Esse processo ocorreu poucos meses após o término do prazo de implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de 2015. A Proposta de uma Base Nacional Docente tramitou por um ano, de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, no CNE, que em 20 de dezembro de 2019 aprovou a Resolução nº 2 CNE/CP.

O Parecer CNE/CP N° 22/2019 define as novas “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)” (BRASIL, 2019a, p. 1) e vincula a formação de professores à BNCC, instituindo uma base comum para a formação dos professores na Resolução CNE/CP N° 2/2019 (BRASIL, 2019b). Assim, legitima-se o retrocesso a um currículo pautado em competências e habilidades, já sinalizado na espinha dorsal da BNCC, a BNC-Formação segue no mesmo tom, onde é esperado do licenciando o desenvolvimento de competências gerais.

Na referida resolução, são destacadas diversas tabelas, com diferentes tipos de competências e habilidades a serem contempladas nas DCN para Formação Inicial de Professores, sendo elas: Competências Gerais Docentes da BNC-Formação; Competências Específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissionais da BNC-Formação; Competências Específicas e Habilidades do Conhecimento Profissional (4 competências e 21 habilidades); Competências Específicas e Habilidades da Prática Profissional (4 competências e 22 habilidades); Competências Específicas do Engajamento Profissional (4

competências e 22 habilidades). Totaliza, assim, 10 competências gerais, 12 competências específicas e 62 habilidades para a formação docente.

Sobre a estruturação curricular dos cursos de Formação Inicial para Professores, o documento orienta o mínimo de 3.200 horas para o desenvolvimento das competências profissionais da BNC-Formação. Essa carga horária está dividida em três grupos:

Grupo I: 800 (oitocentas) horas para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, escolas e práticas educacionais. Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC e para o domínio pedagógico desses conteúdos. Grupo III: 800 (oitocentas) horas para a prática pedagógica com a seguinte distribuição: 400 (quatrocentas) horas de estágio e 400 (quatrocentas) horas para os componentes curriculares dos Grupos I e II, das quais: - 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; - 400 (quatrocentas) horas de práticas nos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora (BRASIL, 2019b, p. 23).

Para a atuação dessas novas diretrizes, foi fixado o prazo de 2 anos a partir de sua publicação, tendo como limite até o dia 20 de dezembro de 2021. Enquanto para as universidades que adaptaram seus currículos de acordo com a Resolução CNE/CP N° 2/2015, o prazo foi de 3 anos. Destaca-se que, em razão da Pandemia da COVID-19, o Parecer CNE/CES N° 498/2020 propôs a flexibilização dos prazos relativos à BNC-Formação, estendendo a data limite para que sua implementação fosse até 15 de abril de 2022 (BRASIL, 2020).

Frente a um cenário de intensas críticas ao documento, aliado à mudança político-partidária ocorrida em 2023, em março de 2023 foi instituído, por meio da Portaria n° 587, um Grupo de Trabalhos (GT) a fim de propor melhorias para a formação inicial e continuada de professores. Segundo o Ministério da Educação (MEC), o grupo esteve composto pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pela Associação Nacional dos Dirigentes de

Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), pelas Associações Brasileiras de Universidades Comunitárias e Confessionais e estabelecimentos do setor privado.

Além da revogação das Resoluções do CNE/CP nº 02/2019 e nº 01/2020, o GT sugeriu: a melhoria e maior rigor na regulação dos cursos de licenciatura de educação a distância (EaD); o desenvolvimento de diagnóstico sobre os desafios para equilibrar a oferta e a demanda por professores no país; o estabelecimento de um plano nacional para a valorização dos profissionais educadores, articulando formação, carreira, remuneração e condições de trabalho; a reafirmação da CAPES na indução e fomento à formação inicial e continuada de professores; o aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) das Licenciaturas; a institucionalização e a ampliação das iniciativas para o fortalecimento da formação teórico-prática das licenciaturas; e o desenvolvimento de ações com foco na formação de professores e alfabetizadores.

Embora tenha preparado uma lista de ações para a melhoria da formação de professores, em que deixa clara a sua posição em relação à BNC-Formação e BNC-Formação Continuada, colocando como primeira recomendação a sua revogação, o GT não obteve sucesso. Em março de 2024, foi publicado o Parecer CNE/CP Nº 4, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura). Sem revogar as resoluções CNE/CP Nº 2/2019 e CNE/CP Nº 1, o documento apenas acrescenta alguns trechos da Resolução CNE/CP Nº 2/2015 de forma bastante aleatória.

O campo da pesquisa em política educacional está em “permanente expansão e continuamente em construção” (MAINARDES, 2018, p.3). Segundo pesquisas realizadas por Mainardes (2018), é possível observar uma quantidade elevada de pesquisas sobre políticas educacionais e, mesmo assim, ainda são poucos os estudos sobre referenciais teóricos que têm sido empregados nessas pesquisas. Diante disso, a realização de estudos teórico-epistemológicos de política educacional torna-se um meio, importante e necessário, para a sua consolidação enquanto campo acadêmico e teórico. Em relação às políticas curriculares, Pacheco (2003, p. 16) defende que:

Efetivamente, as políticas curriculares são decididas e construídas em espaços e vertentes que envolvem lutas e alianças e que de forma alguma se restringem ao conceito racional e operativo da linearidade política: o papel da administração na prescrição curricular, tanto por meio de uma estratégia top down quanto de uma estratégia de negociação com vistas à recentralização.

Nesse sentido, as políticas de currículo “[...] estão diretamente relacionadas com a maneira como o sistema educacional concebe a função social da escola, sendo o (a) professor (a) a pessoa a quem é atribuída a autoridade institucional para dar cumprimento a ela” (GATTI et al., 2011, p. 36).

### **Encaminhamentos metodológicos**

Este estudo possui abordagem qualitativa, com análise documental (GIL, 2002). O artigo parte das políticas de formação BNC-Formação inicial e continuada, relacionando textos oficiais de posicionamentos críticos das políticas, elaborados por associações científicas e sociedades da área de CN. Os materiais utilizados na análise são de acesso público e estão disponíveis na *web 2.0*. A análise baseia-se no referencial teórico-metodológico do Ciclo de Políticas proposto por Stephen Ball e colaboradores (BALL; BOWE, 1992), com destaque ao contexto de influência e de produção de texto.

Desse modo, contempla-se o contexto de influência, com a análise de aspectos como as influências globais/internacionais/nacionais, as influências de grupos, as tendências presentes na política investigada e o discurso construído nas versões do texto político (BALL; BOWE; GOLD, 1992, MAINARDES, 2006). Enquanto isso, no contexto de produção de texto, são evidenciados aspectos como o período de construção do documento, quem são os representantes e os excluídos, a participação pública/democrática, a organização do texto, o discurso predominante, além dos interesses e disputas em torno da política (BALL; BOWE; GOLD, 1992, MAINARDES, 2006).

Sabe-se que os contextos apresentam arenas, lugares e grupos de interesse e cada um deles envolve disputas e embates (BALL; BOWE; GOLD, 1992). Todavia, compreende-se que os contextos também são complementares, já que, segundo Mainardes (2006, p. 50), eles “estão inter-relacionados, não têm uma dimensão temporal ou sequencial e não são etapas lineares”. Nesse viés, a análise e discussão

dos dados evidencia elementos desses contextos sobre as políticas da BNC-Formação inicial e continuada, ao longo de duas seções apresentadas a seguir: i) As relações entre a BNCC, a BNC-Formação e os organismos internacionais e ii) O posicionamento das sociedades de Ciências da Natureza frente a BNC-Formação.

### ***As relações entre a BNCC, a BNC-Formação e os organismos internacionais***

A BNCC no campo das políticas educacionais constituiu-se em uma política de Estado a partir da obrigatoriedade prevista por lei desde a Constituição Federal (CF) de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e no Plano Nacional de Educação (PNE/Lei nº 13005/2014). Cabe destacar aqui que, anterior à homologação da BNCC em 2017, o Brasil não possuía um referencial curricular nacional claro e obrigatório.

Compreende-se que a BNCC não é currículo, e sim um referencial obrigatório para os currículos das redes estaduais, municipais e particulares do país. A BNCC faz parte do conjunto de políticas apoiadas pelos grandes Organismos Internacionais, e isso torna-se evidente ao passo que a Agenda 2030 é citada na introdução do documento, ao justificar que as definições das competências se encontram alinhadas à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) (BRASIL, 2018). O conceito de competência, adotado pela BNCC, é também o enfoque adotado nas avaliações internacionais da OCDE, que coordena o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (Brasil, 2018).

Com efeito, a BNCC começa a ser formulada no primeiro semestre de 2015, ainda no governo Dilma. Seu processo de produção e organização reúne membros de associações científicas representativas das diversas áreas do conhecimento de Universidades públicas, o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime). Porém, mobiliza também representantes dos aparelhos privados de hegemonia da classe empresarial, como os atores que compõem o Movimento pela Base Nacional Comum e o Todos pela Educação (TPE) (MARSIGLIA et al., 2017).

A organização curricular disposta na BNCC está relacionada à regulação e ao controle da prática escolar que se revela, por exemplo, a partir da intensificação da avaliação do processo ensino-aprendizagem, da supervalorização das competências

e habilidades, o que implica maior responsabilização dos professores pelos resultados em testes avaliativos oficiais, além da inevitável modificação da grade curricular dos cursos de formação de professores, trazendo sérias repercussões sobre (para) o trabalho docente.

Entende-se que a partir das exigências da BNCC ocorre a modificação do *modus operandi* das políticas de formação docente brasileiras. Isso porque, de acordo com a Lei nº 13.415/2017 da reforma do Ensino Médio (EM) - que muda dispositivos da LDB -, fica estabelecido no Art. 44, parágrafo 3º, que os processos seletivos das instituições de ensino superior deverão considerar as competências e as habilidades definidas na BNCC. Ademais, no parágrafo 8º orienta que os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a BNCC (BRASIL, 2017).

A justificativa para a revisão e atualização de Pareceres e Resoluções é justamente esse alinhamento das principais políticas educacionais à BNCC. A formação de professores não deixaria de estar no foco dessas adequações e, de forma imperativa, o Parecer CNE/CP Nº 22/2019 passa a vincular todo o processo formativo docente ao desenvolvimento de:

Um conjunto de competências profissionais que os qualifiquem para colocar em prática as dez competências gerais, bem como as aprendizagens essenciais previstas na BNCC, cuja perspectiva é a de oferecer uma educação integral para todos os estudantes, visando não apenas superar a vigente desigualdade educacional, mas também assegurar uma educação de qualidade para todas as identidades sobre as quais se alicerça a população brasileira (BRASIL, 2019a, p. 1).

Ainda como justificativa para uma BNC-Formação, o Parecer supracitado refere-se a pesquisas nacionais realizadas, resultados e *rankings* de alunos em avaliações externas, responsabilizando de forma desmedida o professor. Além disso, cita também “evidências” de pesquisas internacionais realizadas pela OCDE, as quais atribuem aos professores a culpa pelo déficit de aprendizagem dos estudantes. De acordo com Amestoy (2019, p. 223):

A responsabilização, no sentido de culpabilização além de apresentar uma conotação negativa na educação traz um caráter individual para a educação que é um processo coletivo, que envolve a responsabilidade de muitos fatores e pessoas envolvidas, não apenas do professor.

A responsabilização docente encontra-se presente em todo o Parecer e reafirma o discurso da racionalidade neoliberal e da responsabilização unilateral, concentrando esforços e justificativas em uma culpabilização docente pelos resultados educacionais, como uma amarga artimanha de políticas com frentes neoliberais.

### ***Os posicionamentos das sociedades de Ciências da Natureza frente a BNC-Formação***

Da mesma forma que a comunidade acadêmica e as principais associações de pesquisa em ensino e educação apresentaram posicionamentos contrários à BNCC (MATTOS; TOLENTINO NETO; AMESTOY, 2021), também foi possível observar posições contrárias das principais sociedades de Ciências da Natureza (CN), com relação à BNC-Formação. As associações/sociedades representantes da área de CN no Brasil são a Associação Brasileira de Ensino de Biologia (SBEnBIO), Sociedade Brasileira de Ensino de Química (SBEnQ) e a Sociedade Brasileira de Física (SBF).

Destaca-se o movimento de atuação de entidades nacionais, movimentos, sindicatos, fóruns regionais e estaduais, instituições, centros acadêmicos, programas de pós-graduação, grupos de pesquisa, entre outros coletivos, por meio do movimento Revoga BNC-Formação inicial e continuada. O movimento, criado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em março de 2023, luta pela revogação das Resoluções CNE/CP N° 02/2019 e 01/2020 e pela retomada da implementação da Resolução CNE/CP N° 02/2015 (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2023). Por meio do manifesto intitulado “Frente Nacional pela Revogação das Resoluções CNE/CP N° 02/2019 e 01/2020 e pela retomada da implementação da Resolução CNE/CP 02/2015”, o movimento destacou seu posicionamento contrário à legislação, que foi:

Calcada no ideário neoliberal e mercantilista, imposta de forma autoritária após o golpe de 2016, que descaracterizou a política educacional, reduzindo a escola à mera função executora e instrucional (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2023, p. 1).

O documento ressalta ainda que a BNC-Formação atropelou o processo, em andamento, de adequação dos cursos às normas estabelecidas pela Resolução CNE/CP N° 2/2015, revogando-a antes mesmo do prazo estipulado para a adequação das licenciaturas. Propondo a retomada da Resolução CNE/CP N° 2/2015, o manifesto destacou o processo democrático em que a mesma foi elaborada, contando com contribuições de especialistas e considerando os diagnósticos e a produção científico-acadêmica.

Outro fator citado no documento em refutação à BNC-Formação se refere à descaracterização dos cursos de formação de professores, reduzindo a escola à executora da legislação que não assume compromisso com a formação crítica e emancipatória, mas com o ideário neoliberal e mercantilista. Apresenta-se também alguns motivos de resistência, sendo eles: o viés pragmático e reducionista com a imposição da pedagogia das competências e habilidades; a alienação do magistério com a retirada de autonomia na elaboração de projetos formativos próprios e a distribuição de carga horária que leva a secundarização do processo de construção do conhecimento pedagógico e científico (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2023).

Em conjunto com as entidades do manifesto acima citado, a ANDES-SN (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior) retomou em outubro de 2023 a Campanha Nacional pela Imediata Revogação da BNC-Formação. A Campanha envolveu uma série de atividades, como *lives* e visitas aos gabinetes de parlamentares, por meio das quais conquistaram o compromisso do Ministro da Educação, Camilo Santana, em revogar a BNC-Formação até o final de 2023.

A SBEnBIO, que também faz parte do movimento Revoga BNC-Formação, reiterou seu posicionamento crítico e sua preocupação com os efeitos das diretrizes para a formação docente. A nota divulgada argumenta sobre a proposta para Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, que passou por consulta pública em dezembro de 2023. A sociedade destaca em nota que:

O documento reforça racionalidades técnicas e pragmáticas (Art. 11) para a docência, retomando a empoeirada Pedagogia das Competências e Habilidades, de modo a apresentar um discurso atrelado à valorização de dimensões práticas que esvaziam a interlocução com a teoria e os sentidos que podem ser assumidos para

o desenvolvimento de uma práxis realmente crítica, cidadã e autônoma para formação de professores (SBEnBIO, 2023, p. 1).

Além disso, o posicionamento versa a respeito dos prejuízos à formação docente com a proliferação de cursos de Educação a Distância (EaD), a falta de articulação entre a formação inicial e a continuada de professores e os riscos à qualidade formativa e aos campos disciplinares, com a ligeira compreensão da docência a partir dos conceitos de interdisciplinaridade/multidisciplinaridade e integração curricular (SBEnBIO, 2023).

No que se refere à formação em Licenciatura em Ciências Biológicas, a sociedade questiona-se:

A Biologia está sendo desestabilizada e paulatinamente reduzida nos currículos escolares, quem desejará ingressar em uma Licenciatura em Ciências Biológicas e se formar professor ou professora para lecionar uma matéria superficializada e em risco de extinção? (SBEnBIO, 2023, p. 3).

Diante do exposto, observa-se a desvalorização do magistério e sobretudo dos conhecimentos científicos disciplinares, em detrimento da ascensão de conhecimentos pragmáticos e utilitaristas. Com o notável alinhamento de políticas educacionais ao capital, observa-se o abandono da formação cidadã e a acentuação da formação para o mercado de trabalho, fundamental para a manutenção do *status quo*.

A SBEnq também assina o Manifesto da Frente Revoga BNC-Formação revelando seu posicionamento quanto sociedade. Além disso, nesse mesmo ímpeto, a comunidade científica desenvolve pesquisas sobre os impactos da BNC-formação para a Química. Entre as críticas, Silva e Nascimento (2023, p. 121) destacam o retorno da dicotomia teoria-prática com a BNC-formação, compreendendo que:

A relação proposta com a prática ao invés de fortalecer a visão defendida pelos educadores, revela um esvaziamento e flerta com a retomada de uma perspectiva tecnicista, fazendo da BNC-Formação uma política nacional de desprofissionalização docente, restringindo os professores como mero executores.

Na Física, a SBF, em nome de pesquisadores(as) participantes do XVIII Encontro de Pesquisa em Ensino de Física (EPEF) – evento organizado pela

sociedade em questão – emitiu nota em que ressaltou a profunda preocupação e repúdio às normativas relacionadas à BNC-Formação. Em mesma nota, a SBF endossou as reivindicações propostas no documento “Contra a desqualificação da formação dos professores da Educação Básica”, publicado pela ANFOPE (Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação). No referido documento – assinado por quatorze (14) entidades/associações, incluindo a SBEnBio e a SBEnQ, – as entidades destacam que:

Além de manifestarem seu repúdio à descaracterização da formação imposta, esperam que o MEC reconsidere as posições danosas à formação, reconhecendo o protagonismo das comunidades escolares e a relevância dos profissionais da educação e dos trabalhadores da escola (ANFOPE, 2020, p. 4).

A Anfope também publicou uma nota de esclarecimento sobre o Parecer CNE/CP N° 4/2024, destacando sua “posição contrária ao teor do documento bem como o processo de sua elaboração e aprovação” (Anfope, 2024, p. 1). Na nota, a entidade destacou estar perplexa com a divulgação da proposta que não passou por audiências públicas. Também citou o fato de que não é possível identificar quais foram os elementos apontados na consulta pública realizada entre 6 de dezembro de 2023 e 01 de março de 2024.

Por fim, salienta a incoerência epistemológica entre os princípios, os meios e os fins anunciados pelo Parecer CNE/CP N° 4/2024 e se posiciona contrária à homologação do mesmo, sugerindo a revogação das Resoluções CNE/CP N° 02/2019 e N° 01/2020 e solicitando a imediata retomada da Resolução CNE/CP N° 02/2015. Além da retomada da Resolução CNE/CP N° 02/2015, todas as reivindicações aqui apresentadas buscam o restabelecimento do debate com as instituições de formação docente, com pesquisadores da área e com representantes de movimentos sociais, educacionais e sindicais.

### **Considerações finais**

Este manuscrito discorre sobre algumas influências da construção da BNCC – política mãe da BCN-Formação –, revelando a atuação dos organismos internacionais e dos atores privados na formulação de políticas educacionais brasileiras. A BNC-Formação constitui-se como parte de um projeto societário

neoliberal, que se vale da relevância do processo de formação educacional para direcionar os estudantes para os interesses do mercado. Para isso, descaracteriza a formação docente inicial e continuada, com a intenção de utilizar a prática docente como instrumento articulador de uma formação mercadológica, direcionada à competitividade do universo corporativo.

Diante do exposto, observa-se que tanto os docentes em formação inicial e/ou continuada, quanto os estudantes brasileiros estão tendo seu direito de acesso a uma educação responsiva, crítica e emancipatória cerceada pelos interesses capitais. Com isso, destaca-se a relevância de movimentos de resistência, como os apresentados ao longo do texto, que visam estagnar/reduzir os danos diante dos seguidos ataques à educação. Reconhece-se os limites de análise e discussão desta produção, porém espera-se que está escrita inspire novas pesquisas nesse viés, mantendo em pauta a luta brasileira por uma educação para além do mercado.

## Referências

AGUIAR, M. A. da S.; TUTTMAN, M. T. Políticas educacionais no Brasil e a Base Nacional Comum Curricular: disputas de projetos. **Em aberto**, Brasília, v. 33, n. 107, p. 69-94, jan./abr. 2020.

AMESTOY, M.B. **A política de accountability na educação básica e os efeitos da avaliação externa no ensino e na gestão escolar**: um estudo no município de Santa Maria/RS. 265 p. Tese (Doutorado em Educação em Ciências), Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2019.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ANFOPE). **Contra a desqualificação da formação dos professores da Educação Básica**. 2020. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2020/11/MANIFESTO-15-entidades-nacionais-repudio-a-BNC-FC.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2024.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ANFOPE). **NOTA DA ANFOPE SOBRE O PARECER CNE/CP Nº 4/2024**. 2024. Disponível em: [https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Nota-Anfope\\_correcao\\_final.pdf](https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Nota-Anfope_correcao_final.pdf). Acesso em 18 abr. 2024.

BALL, S. J; BOWE, R. Subject departments and the "implementation" of National Curriculum policy: an overview of the issues. **Journal of Curriculum Studies**, London, v. 24, n. 2, p. 97-115, 1992 Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/248986176\\_Subject\\_Departments\\_and\\_the\\_Implementation\\_of\\_National\\_Curriculum\\_Policy\\_An\\_Overview\\_of\\_the\\_Issues](https://www.researchgate.net/publication/248986176_Subject_Departments_and_the_Implementation_of_National_Curriculum_Policy_An_Overview_of_the_Issues). Acesso em: 17 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acesso em: 9 Mar. 2024.

Brasil. Ministério da Educação. **Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica (2018a)**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=105091-bnc-formacao-de-professores-v0&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=105091-bnc-formacao-de-professores-v0&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em 10 jan. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1 de 27 de outubro de 2020**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Brasília, DF, 2020. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=164841-rcp001-20&category\\_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=164841-rcp001-20&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 24 mar. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília, DF, 2019. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category\\_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 24 mar. 2024.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 4/2024, aprovado em 12 de março de 2024. **Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica** (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura).

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. Frente Nacional pela Revogação das Resoluções CNE/CP Nº 02/2019 e 01/2020 e pela retomada da implementação da Resolução CNE/CP 02/2015. 2023. Disponível em: <https://campanha.org.br/acervo/manifesto-frente-nacional-pela-revogacao-das-resolucoes-cnecp-022019-e-012020-e-pela-retomada-da-implementacao-da>

[resolucao-cnecp-022015-movimento-revoga-bnc-formacao-manifesto-da-frente-revoga-bnc-formacao-pela-retomada-da-res-022015/](https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/74608). Acesso em: 30 mar. 2024.

CAMPELO, C. L. F. **Bncc e formação de professores de ciências e biologia: base para aprimoramento do ensino e desenvolvimento de professores?**. E-book VIII ENEBIO, VIII EREBIO-NE E II SCEB. Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/74608>. Acesso em: 20 Abr. 2024.

FREITAS, L.C. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educação & Sociedade**, v. 33, p. 379-404, 2012.

FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista**. 8ª Edição. São Paulo: Cortez, 2006.

GATTI, B.A. et. al. **Políticas Docentes no Brasil: um estado da arte**. Brasília: UNESCO, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IVO, A. A. **Políticas educacionais e políticas de responsabilização: efeitos sobre o trabalho docente, currículo e gestão**. 2013. 273 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2013.

MAINARDES, J. Abordagem do Ciclo de Políticas: uma contribuição para a análise de 141 políticas educacionais. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 4769, jan./abr. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v27n94/a03v27n94.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2024.

MAINARDES, J. A pesquisa no campo da política educacional: perspectivas teórico epistemológicas e o lugar do pluralismo. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 23, p. 1-20, 2018.

MARSIGLIA, A. C. G. et al. A Base Nacional Comum Curricular: um novo episódio de esvaziamento da escola no Brasil. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 1, p. 107-121, abr. 2017.

MATTOS, K. R. C.; TOLENTINO-NETO, L.C.B.; AMESTOY, M.B. Produção de texto da base nacional comum curricular e o posicionamento da área das ciências da natureza. **Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar**. Mossoró, v. 7, n. 20, p. 266-281, 2021.

PACHECO, J. A. **Políticas Curriculares: referenciais para análise**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PEIXER, D. N. O; SILVA, F. L. G. R. BNCC E BNC-FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES: REFLEXÕES NECESSÁRIAS. In: XIII Seminário Nacional de Formação de Professores, 2022, Rio de Janeiro. v. 1 n. 3 (2022): **Anais do Seminário Nacional de Formação dos Profissionais da Educação**. Rio de Janeiro: Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação.

SILVA, M. A. A.; NASCIMENTO, T. M. S.B. Profissionalização docente: DCN e Licenciatura em Química. In: DUTRA-PEREIRA, Franklin Kaic; BORTOLAI, Michele Marcelo Silva; NASCIMENTO, Tsylla Madowry de Souza Bouças. **Diálogos sobre a BNCC e o ensino de Ciências/Química**. Cruz das Almas: Edufrb, 2023. Cap. 4. p. 101-126.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO DE BIOLOGIA (SBEnBio). **Posicionamento das entidades nacionais sobre o parecer e a minuta de resolução do CNE que define as Diretrizes Curriculares Nacionais**. 2023. Disponível em: <https://www.sbenbio.org.br/geral/posicionamento-das-entidades-nacionais-sobre-o-parecer-e-a-minuta-de-resolucao-do-cne-que-define-as-diretrizes-curriculares-nacionais/>. Acesso em: 30 mar. 2024

TORRES, C. A. Estado, privatização e política educacional elementos para uma crítica do neoliberalismo. In: APPLE, Michael, W.; GENTILI, Pablo (org.). **Pedagogia da exclusão: o neoliberalismo e a crise da escola pública**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995, p. 109 – 136.

XIMENES, P.A.S; MELO, G.F. BNC – Formação de Professores: da completa subordinação das políticas educacionais à BNCC ao caminho da resistência propositiva. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 103, n. 265, p. 739-763, set./dez. 2022.